



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 324 /2021

Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, observadas as exigências regimentais de praxe, após ouvido o douto Plenário para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, através da Secretaria de Planejamento Urbano, considerando a demarcação de vagas na Rua Franco, Vila Doze de Setembro I, na Lateral do Parque dos Lados:

1. O que ensejou a demarcação das vagas em ambos os lados da rua?
2. Foi considerado que a rua é mão dupla e o fluxo de carros que passam na via e se a largura da rua comporta tal demarcação?
3. A demarcação respeita o Código de Posturas do Município e legislações pertinentes?
4. Para implantação das vagas de estacionamento, foi considerado o uso das calçadas pelos munícipes para prática de atividades físicas?
5. Para implantação das vagas de estacionamento, foi realizada consulta perante a Secretaria de Turismo e Cultura, que é a responsável pelo Parque dos Lagos?
6. Se houve a demarcação das vagas em quase praticamente toda extensão da rua, porque nas proximidades do estabelecimento comercial “Labareda Hall” que costuma ter um fluxo de veículos, não foi feita a demarcação?
7. Existe algum estudo que possa dar demonstrações do impacto positivo ou negativo que esta ação poderá gerar no trânsito, a partir desta obra realizada?

JUSTIFICATIVA

Nos últimos dias, foi constatado mediante reclamações de munícipes que foram demarcadas vagas de estacionamento na Rua Franco, Vila Doze de Setembro I, em ambos os sentidos das vias. No local, já havia problemas de trânsito devido ao estreitamento da via ao cruzar com a Rua Eduardo Tozzi.

Conforme se observa nas fotos abaixo, as demarcações de vagas de estacionamento diminuíram o espaço que os carros deveriam deslocar, lembrando que a rua é mão dupla:





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 324 /2021





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 324 /2021

Além disso, as marcações poderão atrapalhar os munícipes que utilizam o entorno do Parque dos Lagos para atividades físicas:



Diante das considerações acima expostas, justifica-se o presente requerimento.

Gabinete do Vereador E. M. P. do Município de Jaguariúna, 20 de setembro de 2021.

a. VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 21 de setembro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 22 de setembro de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente